

Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria/IPASSP-SM

CONSELHO DELIBERATIVO

Ata nº 263

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Deliberativo do IPASSP-SM na sede do Instituto, na qual se fizeram presentes os seguintes conselheiros: Thanise Azzolin dos Santos e Medianeira dos Santos Garcia, representantes do Poder Executivo; Venâncio Anschau, representante do Poder Legislativo; Gilmar J.K. Werlang, representante dos inativos, Juliana Corrêa Moreira e Rafael Gomes Torres, representantes do Sinprosm. Além desses, estavam presentes o Diretor-Presidente Eglon do Canto Silva e o Presidente do Comitê de Investimentos Adriano Scherer. Inicialmente o Diretor Eglon fez a leitura da ata nº 262/2022, aprovada pelos presentes. Dando sequencia o Diretor apresentou a Requisição RD nº 423063 do TCE/RS, o qual solicita comprovação de acompanhamento da regularidade de repasses de contribuições por parte dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto. Em resposta ao TCE/RS, o Diretor informou que o atendimento se deu por meio de Declaração, a qual especificou a documentação e os meios de acesso para ambos os conselhos acompanharam a gestão do RPPS. O Diretor reiterou que a partir de 2022, com a pauta permanente de prestação de contas nas reuniões ordinárias mensais, registros em atas e documentação anexada, além de comprovar a participação efetiva do conselho no exercício de suas atividades de auditoria e fiscalização, deverá atender as atividades do Pro Gestão, bem como possibilitar a organização e funcionamento adequado das reuniões ordinárias para o pagamento futuro de jetons previsto no projeto de Lei que cria o IPREVSM. A seguir Adriano Scherer apresentou os relatórios contábeis do mês de janeiro de 2022, demonstrando que os valores relativos às retenções e repasses das contribuições previdenciárias e de assistência a saúde do Poder Executivo e do Poder Legislativo, ocorreram regularmente dentro do prazo legal. Em relação as despesas para o pagamento de benefícios previdenciárias em janeiro/2022, conforme Balancete da Despesa, no Fundo de Previdência foi liquidado o montante de R\$ 12.549,770,60, somando-se ainda R\$ 702.532,33 referentes a folha de benefícios de segurados da folha encargos da Lei 4.938/2006, enquanto que para assistência à saúde foi liquidado o valor de R\$ 1.332.563,22 para o pagamento da Fatura da Unimed Santa Maria – RS. Relativo a taxa de administração da previdência, o valor de despesa em janeiro foi de R\$ 434.785,34, o que representa um percentual de 1,61%, enquanto que para a assistência à saúde a despesa foi de R\$ 114.267,85, e representando um percentual de 7,62%. Em relação aos resultados dos investimentos do mês de janeiro do corrente ano, o presidente do comitê de investimentos destacou que a rentabilidade foi positiva, sendo que no Fundo de Previdência a rentabilidade auferida foi de R\$ 2.038.401,28, o que em termos percentuais representa 0,64% e meta atuarial de 0,95%. Em relação ao Fundo de Saúde a rentabilidade auferida também foi positiva com montante de R\$ 187.891,56, o que em termos percentuais representa 0,66% e meta de 0,73%. Em seguida passou a apresentar o Relatório Avaliação de Rendimentos do Fundo de Previdência relativo ao 4º trimestre, período de outubro a dezembro/21, demonstrando que rentabilidade auferida foi de R\$ 1.743.402,67 ou 0,7173%, e meta atuarial de 4,3330%, bem como a rentabilidade auferida no ano foi de R\$ 3.203.808,96 ou 1,2036 %, e meta atuarial de 16,0593%. Quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, o Diretor apresentou o relatório atualizado do CADPREV com todos os critérios Regular e validade até 13/06/2022. Em relação ao Pró Gestão e a certificação dos conselheiros, o Diretor informou que a partir de março o Instituto deverá analisar a adesão ao programa e alertou da obrigatoriedade dos conselheiros serem certificados. Diante da legislação, a interpretação inicial é de que no mínimo 1/3 dos conselheiros já estejam certificados no exercício de 2022. Para atender essa obrigação, o diretor informou que a Diretoria ira buscar, a partir de março, maiores esclarecimentos de como viabilizar a certificação para os conselheiros, empresa certificadora e cursos. Sobre o concurso publico do Instituto, informou que a classificação final e homologação dos candidatos aprovados ocorreu no dia 14/02/2022, finalizando assim os serviços da empresa Objetiva. Resta a quitação da última parcela conforme contratado firmado com a empresa. Quanto aos projetos de leis do Instituto para adequação a EC 103/2019 o Diretor Eglon informou que o Executivo deverá protocolar na câmara imediatamente após fim do

Conselho Deliberativo do IPASSP-SM – Ata nº 263/2022



Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria/IPASSP-SM

CONSELHO DELIBERATIVO

recesso, o qual deverá ocorrer no final de mês de fevereiro do corrente ano. Em relação ao projeto de Lei de Aquisição da Sede Administrativa o Diretor informa que a votação em plenário deverá ocorrer imediatamente após o recesso do legislativo, haja vista que este projeto encontra-se em regime de tramitação de urgência. Sobre a votação desse projeto de Lei o Diretor Eglon alertou os conselheiros presentes da necessidade urgente do IPASSP-SM buscar um local adequado para sua Sede Administrativa, pois as salas onde funciona o Instituto no Ed. da CACISM não oferecem condições físicas para acomodar servidores do quadro próprio, devido a falta de infraestrutura em todos os aspectos operacionais. Se o projeto de lei for aprovado, a Diretoria deverá agilizar as instalações na Sede Nova, providenciando todas adequações necessárias para acomodar seu quadro de servidores cedidos e próprios, bem como fazer as adequações que serão necessárias para instalar e organizar a nova estrutura do projeto do IPREVSM. Caso o projeto de lei não seja aprovado, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo deverão buscar outras alternativas para Sede do Instituto, inclusive a possibilidade de outra locação. Diante desses questionamentos postos pelo Diretor Eglon sobre a Sede Administrativa do Instituto, por sugestão do conselheiro Rafael Torres, o conselho resolveu se pronunciar sobre a tramitação do projeto de lei (PL 9291/2021) e deliberar uma agenda com os vereadores para reiterar sua decisão favorável pela compra do Imóvel para instalar Sede Administrativa Própria do IPASSP-SM, a qual foi aprovada pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata, que será assinada por mim, Gilmar J.K. Werlang, e demais presentes.